ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

DELIBERAÇÃO Nº 556 DE 06 de julho DE 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanci
no a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a co
trair empréstimo até o valor de CR$400.000,00(quatrocentos mil cru
iros), dentro o esquema operacional de aplicação de recursos do P
grama de Patrimônio do Servidor Público(PASEP), instituído pela L
Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, regulamentada pela Re
lução nº 183, de 27 de abril de 1971, do Conselho Monetário Nacion
e de que é administrador o Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - O empréstimo se destinará ao término da construção
do edifício-sede da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores
da Biblioteca Municipal, à aquisição de móveis para instalação do
mesmos, e construção de uma Capela Mortuária e à relização de obr
de calçamento de vias públicas na sede do Município e nas localida
des de Japuíba e Papucaia.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a dar em garantia para
bertura do empréstimo de parte das cotas do Fundo de Participação
dos Municípios, destinadas a despesa de capital, em montante sufic
ente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.

Art. 4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta
liberação, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente
xercício, crédito especial até a importância de CR$80.000,00 (oite
ta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes, o orçamento cons
nará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectiv
para a hipótese de as cotas do Fundo de Participação dos Município
por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento d
obrigações contratuais.

Art. 5º - Fica revogada a a Deliberação nº 545, de 15/03/73.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data d
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 1973

**Sanciono a presente Deliberação**

**Prefeito Municipal**